



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Itaituba**

GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 3.751/2022.**

**DENOMINA-SE DE “BENEDITO GONZAGA DE SOUZA” - A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE NOVO HORIZONTE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Itaituba**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e público a seguinte Lei:

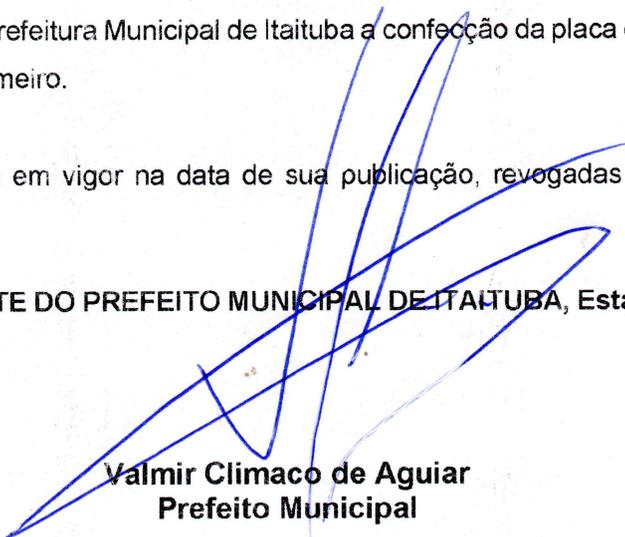
Art. 1º Denomina-se de “**BENEDITO GONZAGA DE SOUZA**” A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE NOVO HORIZONTE, em conformidade com o Art. 14 Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º Cabe ao Poder Executivo Municipal tomar as providências legais para o cumprimento da presente Lei.

Art. 3º Fica a cargo da Prefeitura Municipal de Itaituba a confecção da placa com a denominação do que trata o artigo primeiro.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA**, Estado do Pará, em 11 de maio de 2022.

  
**Valmir Climaco de Aguiar**  
**Prefeito Municipal**